



## ATOS DO EXECUTIVO

### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	12
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14



### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.723/2022.

FIXA LOTAÇÃO DE MARIA DALVA CAMPOS PRIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 169 de 13 de outubro de 2011 e conforme Memorando nº 81 de 26 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação de MARIA DALVA CAMPOS PRIMO, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, no Centro Cirúrgico do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a partir de 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.724/2022.**

FIXA LOTAÇÃO DE VANESSA BOTELHO SOARES POLETINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020 e conforme Memorando nº 81, de 26 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação de VANESSA BOTELHO SOARES POLETINI, detentor do cargo de Psicóloga, na Central Covid-19, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 2.725/2022.**

REVOGA PORTARIA Nº 2.138, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar Portaria nº 2.138, de 17 de dezembro de 2020 que lotou KENYA LARIZA DA SILVA FERREIRA, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, na Unidade de Tratamento Intensivo – UTI do Hospital Regional de Vilhena, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

**DECRETO Nº 55.111/2022.**

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de APARECIDA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de APARECIDA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.185/2022.**

NOMEIA DIENE HEVELI CORREA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DIENE HEVELI CORREA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 2 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.186/2022.**

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LURDES SVIDERSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo Digital nº 327/2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA LURDES SVIDERSKI, detentora do Cargo de Professor Nível I 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 304, Classe “L”, Referência Salarial “VIII”, com



lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de fevereiro a 10 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.187/2022.**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA VIVIANE DA ANUNCIACÃO DE CAMARGO E DECLARA VACANCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora VIVIANE DA ANUNCIACÃO DE CAMARGO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III Séries Iniciais 40h Expansão, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 15 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 2.412/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.190/2022.**

NOMEIA ELLEN DONADON LUCENA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ELLEN DONADON LUCENA, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.211/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.191/2022.**

NOMEIA ROBSON DE LIMA SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ROBSON DE LIMA SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.142/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.192/2022.**

NOMEIA PAULA COSTAMAGNA PIMENTA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de PAULA COSTAMAGNA PIMENTA, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 2.955/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.193/2022.**

NOMEIA JENIFER DOS SANTOS PARDO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de JENIFER DOS SANTOS PARDO, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.066/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.194/2022.**

NOMEIA LEONINO ALVES DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de LEONINO ALVES DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NF01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.141/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.195/2022.**

NOMEIA RYAN ABNER DE LIMA FELIPE, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de RYAN ABNER DE LIMA FELIPE, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NF01, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.140/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.196/2022.**

NOMEIA BRUNIELE VERVLOET, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de BRUNIELE VERVLOET, para fins de investidura no Cargo Público de Engenheiro Ambiental, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior - ANS 100, Código: ANS 125, Classe “I”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.139/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.197/2022.**

NOMEIA IASMIN DE MAGALHÃES OLIVEIRA LOPES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de IASMIN DE MAGALHÃES OLIVEIRA LOPES, para fins de investidura no Cargo Público de Arquiteto, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 103, Classe “L”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 2.953/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.198/2022.**

NOMEIA DEYSE TORRES RIBAS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DEYSE TORRES RIBAS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Edificações, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 419, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 2.952/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.199/2022.**

NOMEIA RODOLFO PEREIRA DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de RODOLFO PEREIRA DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Engenheiro Eletricista, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 122, Classe “L”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.062/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.200/2022.**

NOMEIA FABRICIO MOREIRA FAGUNDES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de FABRICIO MOREIRA FAGUNDES, para fins de investidura no Cargo Público de Fiscal de Obras e Posturas, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF 200, Código: TAF 201, Classe “F”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.080/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.201/2022.**

NOMEIA BRUNO FUZARI LOVO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de BRUNO FUZARI LOVO, para fins de investidura no Cargo Público de Fiscal de Obras e Posturas, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF 200, Código: TAF 201, Classe “F”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.075/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.202/2022.**

NOMEIA WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE, para fins de investidura no Cargo Público de Fiscal de Obras e Posturas, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF 200, Código: TAF 201, Classe “F”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.069/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.203/2022.**

NOMEIA ANE CELIA SILVA DE VIVEIROS KLIEMANN, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ANE CELIA SILVA DE VIVIEROS KLIEMANN, para fins de investidura no Cargo Público de Psicopedagogo, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 309, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.147/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.204/2022.**

NOMEIA CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de CLAIVER UINTER ALVES DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Mecânico Geral, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 405, Classe “E”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 2.954/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.205/2022.**

NOMEIA FRANCISCO ADISON CHAVES FERREIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de FRANCISCO ADISON CHAVES FERREIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Instrutor de Libras II, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 319, Classe “p”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 2.956/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.206/2022.**

NOMEIA DAIANA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DAIANA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência

Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 2.957/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.207/2022.**

NOMEIA ISAQUE JOVELINO ANTONIO OLIVEIRA ALVES DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de ISAQUE JOVELINO ANTONIO OLIVEIRA ALVES DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 3.210/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.208/2022.**

NOMEIA CARMELITA FERREIRA DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de CARMELITA FERREIRA DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.143/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.209/2022.**

NOMEIA RAFAEL MARTINS DA COSTA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de RAFAEL MARTINS DA COSTA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 2.951/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.210/2022.**

NOMEIA QUEILA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de QUEILA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Supervisor Escolar – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.146/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.211/2022.**

NOMEIA MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Supervisor Escolar – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal

Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.145/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.212/2022.**

NOMEIA LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de LUCILENE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, para fins de investidura no Cargo Público de Coordenador Pedagógico – Supervisor Escolar – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 308, Classe “P”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 3.144/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.213/2022.**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 022/2022/SEMUS e o teor do Memorando nº 781/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A autorização a contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANA CLAUDIA BENTO BIAZI, na função de Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 9 de março de 2022 a 8 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.214/2022.**

EXONERA A PEDIDO MARIA STEFANNY ALMEIDA DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração a pedido de MARIA STEFANNY ALMEIDA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 10 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 3.189/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.215, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.488/2008, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RESIDENCIAL BARÃO DO MELGAÇO I. ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.639/2008, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RESIDENCIAL BARÃO DO MELGAÇO II. ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 20.963/2010, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO SETOR 103 – RESIDENCIAL BARÃO DO MELGAÇO III. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 3.204/2008, que pugnou pela aprovação do loteamento denominado Residencial Barão do Melgaço I;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 5819/2008, que pugnou pela aprovação do loteamento denominado Residencial Barão do Melgaço II;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 4740/2009, que pugnou pela aprovação do loteamento denominado Setor 103 – Residencial Barão do Melgaço III;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Procedimento Administrativo. 02/2020 – 6ªPJV;

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta que consta nos Autos nº 0000409-57.2014.8.22.0014, nº 0001837-11.2013.8.22.0014 e nº 7000973-43.2016.8.22.0014;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001088/2020, emitido pela 6ª Promotoria de Justiça do Estado de Rondônia e juntado ao Processo Administrativo nº 2.242/2016;

**CONSIDERANDO** o interesse público no âmbito urbanístico, visando a ampliação do Parque Ecológico Barão do Melgaço, e os impactos ambientais urbanísticos e ambientais que a ampliação pode trazer ao entorno direto e indireto;

**CONSIDERANDO** que a readequação, obedece a Lei Municipal nº 050/2001 e a Lei Federal n.º 6.766/1979 – Leis de parcelamento de solo urbano; e

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de dar respaldo suficiente à regularização fundiária urbana deste Município, resguardando o interesse público, além de garantir o direito social à moradia, ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alterados o Artigo 2º, do Decreto Nº 15.488/2008, que dispõe sobre a aprovação do Residencial Barão do Melgaço I, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O Loteamento, passou por readequação e as áreas verdes e equipamentos públicos posterior ao ajustamento está sendo composta de forma global, sendo contabilizado os Residenciais Barão do Melgaço I, II e III. Sendo assim contabilizados atendem a legislação de parcelamento do solo da lei federal 6766/1979 e da lei municipal 050/2001.*

*Tem finalidade residencial e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:*

<b>LOTEAMENTO BARÃO DO MELGAÇO I</b>		
<b>Quadro de Áreas e Estatística</b>		
Área total do parcelamento	<b>240.636,00 m<sup>2</sup></b>	<b>100,00%</b>
Área total dos lotes	<b>151.343,40 m<sup>2</sup></b>	<b>62,89%</b>
Área Pública	<b>89.292,60 m<sup>2</sup></b>	<b>37,11%</b>
Área de Arruamento	<b>54.999,50 m<sup>2</sup></b>	<b>22,86%</b>
Área de Equipamento Público	<b>34.293,10 m<sup>2</sup></b>	<b>14,25%</b>
Área Verde	<b>0,00 m<sup>2</sup></b>	<b>0,00%</b>
Número de Quadras		<b>19</b>
Número de Lotes		<b>491</b>

§ 1º Na readequação houve uma perda total de Área Verde do Loteamento Barão do Melgaço I, por ter sido incorporada à Área de Equipamento Público



que passou de 5,09% para 14,25%. A área Verde deste Loteamento está compensada no Loteamento Barão do Melgaço II.

§ 2º A readequação na infraestrutura do loteamento fica a cargo do loteador assim como ajustado no TAC citado.

**Art. 2º** Ficam alterados o Artigo 2º, do Decreto n.º 15.639/2008, que dispõe sobre a aprovação do Residencial Barão do Melgaço II, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O Loteamento, passou por readequação e as áreas verdes e equipamentos públicos posterior ao ajustamento está sendo composta de forma global, sendo contabilizado os Residenciais Barão do Melgaço I, II e III. Sendo assim contabilizados atendem a legislação de parcelamento do solo da lei federal 6766/1979 e da lei municipal 050/2001.*

*Tem finalidade residencial e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:*

<b>LOTEAMENTO BARÃO DO MELGAÇO II</b>		
<b>Quadro de Áreas e Estatística</b>		
Área total da gleba	403.692,00 m <sup>2</sup>	100,00%
Área de Proteção Ambiental (APP)	30.082,00 m <sup>2</sup>	7,45%
Área total do parcelamento	373.610,00 m <sup>2</sup>	100,00%
Área total dos lotes	199.116,21 m <sup>2</sup>	53,30%
Área Pública	174.493,79 m <sup>2</sup>	46,70%
Área de Arruamento	75.826,20 m <sup>2</sup>	20,30%
Área de Equipamento Público	0,00 m <sup>2</sup>	0,00%
Área Verde	98.667,59 m <sup>2</sup>	26,40%

§ 1º: Na readequação houve uma perda significativa no percentual das Área de Equipamento Público, que foram zeradas neste Loteamento, o que tecnicamente pode ser compreensível por estarem anteriormente em áreas sensíveis e muito próximas as áreas de preservação permanente do Rio Barão do Melgaço, o que dificultaria e poderia colocar em risco uma possível edificação, outro detalhe que pode suprir esta perda, seria a considerável quantidade de Equipamento Público nas proximidades, isso devido ao grande número de loteamentos naquele perímetro. Em contra partida mais que dobrou o percentual de Área Verde, cujo excedente também compensará o déficit de Área Verde dos Loteamentos Barão do Melgaço I e II.

§ 2º A readequação na infraestrutura do loteamento fica a cargo do loteador assim como ajustado no TAC citado.

**Art. 3º** Ficam alterados o Artigo 2º, do Decreto n.º 20.963/2010, que dispõe sobre a aprovação do Residencial Barão do Melgaço III, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º O Loteamento, passou por readequação e as áreas verdes e equipamentos públicos posterior ao ajustamento está sendo composta de forma global, sendo contabilizado os Residenciais Barão do Melgaço I, II e III. Sendo assim contabilizados atendem a legislação de parcelamento do solo da lei federal 6766/1979 e da lei municipal 050/2001.*

*Tem finalidade residencial e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:*

<b>LOTEAMENTO BARÃO DO MELGAÇO III</b>		
<b>Quadro de Áreas e Estatística</b>		
Área total da gleba	885.867,00 m <sup>2</sup>	100,00%
Área de Proteção Ambiental (APP)	6.263,15 m <sup>2</sup>	0,707%
Área total do parcelamento	879.603,85 m <sup>2</sup>	99,293%
Área total dos lotes	560.569,43 m <sup>2</sup>	63,73%
Área Pública	319.034,42 m <sup>2</sup>	36,27%
Área de Arruamento	226.558,71 m <sup>2</sup>	25,757%
Área de Equipamento Público	46.429,57 m <sup>2</sup>	5,278%
Área Verde	46.046,14 m <sup>2</sup>	5,235%

§ 1º: Na readequação houve uma perda significativa no percentual de Área Verde, que será compensada com a incorporação do excedente de Área Verde do Loteamento Barão do Melgaço II.

§ 2º A readequação na infraestrutura do loteamento fica a cargo do loteador assim como ajustado no TAC citado.

§ 3º Como fruto do ajustamento urbanístico produzido, a Quadra 07 (Área Verde) e Lote 01 da Quadra 34 (Área Verde), deixarão de ter destinação de Área Verde, passando a ser área parcelável. Assim como a Quadra 39(Equipamento Público), deixará de ter essa destinação e também passara a ser área parcelável.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

APROVA O PROJETO DO CONDOMINIO RESIDENCIAL BRIGADEIRO, RESULTADO DO PARCELAMENTO DA CHÁCARA 01-U DO SETOR 25, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto do CONDOMINIO RESIDENCIAL BRIGADEIRO, proveniente do parcelamento do Lote 01-U do Setor 25, perímetro urbano do Município de Vilhena - RO, imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 10.570, propriedade de Moura Vilhena Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, nos termos do Capítulo V da Lei Municipal Complementar nº 50, de 13 de dezembro de 2001 e de acordo com a documentação anexa ao Processo Administrativo nº 3.846/2020.

Art. 2º O Condomínio se constitui em empreendimento fechado e particular, com acesso restrito, composto por áreas de usos comum (vias de circulação, áreas de lazer, serviços, espaços livres, etc.) e unidades privativas, compostas por terra nua, que terão com finalidade a execução, pelos futuros adquirente, de edificações de uso exclusivamente residencial unifamiliar.

Parágrafo único. O Condomínio apresenta o seguinte quadro de áreas:

Área do Lote 26.123,00m<sup>2</sup>  
Área de uso comum 2.659,25 m<sup>2</sup>  
Sistema viário, acessos e serviços 6.972,58 m<sup>2</sup>  
Área das unidades privadas 16.491,17 m<sup>2</sup>  
Número de quadras 05 unidades  
Número de unidades privadas 100 unidades  
Número de áreas comuns 02 unidades

Art. 3º Fica autorizada a execução das obras de infraestrutura e edificações de uso comum previstas para o empreendimento, no âmbito de suas respectivas licenças, emitidas pelas Secretarias Municipais de Terras e Planejamento.

§ 1º As obras de infraestrutura previstas para as áreas de uso comum deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os projetos aprovados pelos órgãos competentes.

§ 2º As exigências técnicas vinculadas às obras de infraestrutura são de competência exclusiva dos respectivos órgãos licenciadores, a saber: Grupo Energisa – S.A, no que se refere à rede de distribuição de energia elétrica; Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, no que se refere ao sistema de abastecimento de água e rede de coleta e tratamento de esgoto; e o Município de Vilhena no que se refere à rede de drenagem pluvial, pavimentação, calçadas e passeios.

Art. 4º A empresa proprietária deverá atender aos requisitos ambientais, e providenciar o devido licenciamento junto ao órgão competente.

Art. 5º As relações entre os condôminos, bem como as diretrizes para as edificações a serem executadas pelos adquirentes das unidades privativas passarão a ser regidos pela competente Convenção, elaborada nos termos da Lei Federal nº 4.591/1964 e Lei Federal nº 10.406/2002 (código Civil), a ser depositadas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis junto aos demais documentos necessários ao registro.

§ 1º As edificações de uso comum, bem como as privativas, deverão ser objeto de aprovação dos órgãos municipais competentes, atendendo à legislação em vigor, especialmente o Código de Obras, Leis de Zoneamento e Plano Diretor, e às condicionantes ambientais pertinentes, devendo ter prévia anuência do Condomínio.

§ 2º As alterações provenientes da unificação e subdivisão das frações originalmente registradas, após a devida autorização, nos termos da

Convenção, deverão ser submetidas à aprovação do município antes de apresentadas ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Caberá à empresa proprietária a administração e manutenção do empreendimento, até a consolidação da estrutura gerencial do Condomínio, ficando ciente de que as obrigações previstas na legislação em vigor deverão ser plenamente atendidas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.219/2022.**

EXONERA NATÁLIA LIMA GONÇALVES, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de NATÁLIA LIMA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 55.220/2022.**

NOMEIA RAQUEL DAMIÃO DE SOUZA NUNES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de RAQUEL DAMIÃO DE SOUZA NUNES, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC - 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26 / 2022**

Natureza:

DATA: 25/02/2022 PROTOCOLO: 293 / 2022

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Insc. Estadual: 255637

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.821-063

Telefone:

**OBJETO**

DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA CENTRAL COVID-19

**JUSTIFICATIVA**

PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA NA ALA DE ENFRETAMENTO A COVID 19, CÓDIGO ÚNICO 20/1307275-6 E 20/1924164-5, 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007111813390390000	022008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110122007111813390390000	022008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	SERVIÇ	1.00	31,500.0000	31,500.00

**Total: 31,500.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SEMUS/RP – MISTO COM COTA RESERVADA

**LOTES: 02 e 04 (COTA RESERVADA) + 05 - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

#### LOTE: 01 e 03 - COTA PRINCIPAL - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 012/2022/SEMUS/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1155/2021/SEMUS**  
**OBJETO:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER, CHIP PARA TONNER, REFIL DE PÓ P/ TONNER), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E DE TODOS OS SETORES A ELA VINCULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 548.392,05

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 03/03/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 17/03/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 17 de março de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 17 de março de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 02 de março de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/PMV – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 017/2022/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Esporte - SEMES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1367/2022/SEMES**

**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLAS, REDES, RAQUETES e OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 100.895,62

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 03/03/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 16/03/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 16 de março de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 16 de março de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 02 de março de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/PMV – MISTO COM COATA RESERVADA

**LOTE: 01 - COTA PRINCIPAL - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**  
**LOTE: 02 - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM**



## 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 018/2022/PMV – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2671/2022/SEMED**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA (DE CHOCOLATE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DA SEMED.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA** R\$ 211.516,00

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA:** A Partir do dia 03/03/2022.

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** Dia 15/03/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de março de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 15 de março de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 02 de março de 2022.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Livro 001 Fls. 02 Vol. III**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

Processo Administrativo nº. 4520/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **VEST FASHION LTDA**. CNPJ nº 21.843.410/0001-74. Objeto: a contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo sonorização, palco, tendas, painel de led, notebook, data show, mesas, cadeiras, decoração para mesa de autoridades incluindo: painel de fundo, toalha de mesa, arranjo natural e capa para cadeiras, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência, Solicitações de Despesas nº. 360; 362; 364; 365; 366; 367 e 368/2022, Cotação Prévia, Nota de Empenho 326; 342; 343; 344; 345; 346 e 347/2022 e Pregão Eletrônico nº. 178/2021/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 4520/2021.

Prazo: **12 (doze) meses.**

Valor: **R\$ 105.587,30 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).**

Data: 08.02.2022.

**Livro 001 Fls. 03 Vol. III**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**052/2018**

Processo Administrativo nº. 448/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI – ME**. CNPJ nº 21.230.062/0001-60. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 052/2018, por um período de doze meses, em conformidade com Relatório as fls. 2534/2540, Parecer nº 110/PGM/2022 e Processo Administrativo nº 448/2018.

Valor: **R\$ 267.360,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)**

Data: 17.02.2022.

## SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO: 080/2021

DESIGNAR SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 080/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SEU CARGO E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AO ART. 67, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE TRATA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ÂNGELA MARIA DE MORAES, MATRÍCULA Nº 6238, PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 080/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE USO DO SISTEMA DO SIGEMEC (SISTEMA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL, MONITORAMENTO E CONTROLE), ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5528/2021.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E SEUS EFEITOS RETROAGEM A 22 DE OUTUBRO DE 2021.

LEIA-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

VILHENA, 02 DE MARÇO DE 2022.

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 2398 / 2022**

Natureza:

DATA: 24/02/2022

PROTOCOLO: 2398 / 2022

PROCESSO: 2398

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: VILHEMIX CONCRETO USINADO LTDA

CNPJ: 29.724.142/0001-83

Insc. Estadual:

Endereço: AV JO SATO, 1144

Bairro: JARDIM BELA VISTA Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-228

Telefone:

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

## JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMOSP EM EXECUTAR TRABALHOS NA EROSÃO NA RUA JANDAIA COM A RUA 29-1 NO BAIRRO PARQUE CIDADE JARDIM II.

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900115451004922614490510000	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	93875	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de concretagem, para conter erosão na Rua Jandaia com a Rua 29-1 no Bairro Parque Cidade Jardim II.	Serviç	1.00	31,350.0000	31,350.00
<b>Total:</b>						<b>31,350.00</b>	

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANELO DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**